

Memorando Nº 549 /2024 – DCE/ DEVS / SESMA

Belém, 20 de março de 2024.

**Do: Departamento de Vigilância em Saúde - DEVS/SESMA**

**Para: NÚCLEO DE CONTRATOS/ SESMA**

**Att. Dr.ª Andréa Oliveira**

Prezada Senhora,

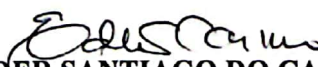
Considerando o término da vigência do Contrato nº. 375/2018 em 06/05/2024, que respectivamente tem por objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, o prédio no qual funciona e destina-se a sede do **DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM-DABEL/PMCD/DCE/DEVS/SESMA/PMB**, de propriedade do Sr, **VICENTE PACHECO CARDOSO** onde estão descentralizadas as ações dos programas da Divisão de Controle de Endemias, e mais com a manifestação do locador em prorrogar o contrato de locação é que solicitamos a este setor a devida renovação da locação por mais 12 (doze) meses, haja vista que, a Administração Pública tem interesse em manter o imóvel sob sua responsabilidade, e por questões de logística na continuidade do trabalho este seria o mais adequado.

Atenciosamente,

**Alberto da S. Rodrigues**  
Chefe da Divisão de C de Endemias  
Mat. 1869973 - 027

**ALBERTO DA SELVA RODRIGUES**

*Chefe da Divisão de Controle de Endemias/DEVS/SESMA*

  
**EDER SANTIAGO DO CARMO**  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
Eder Santiago do Carmo  
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde  
Matricula 849977 - 017



## TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **VICENTE PACHECO CARDOSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.498.095 2º Via - PC/PA e CPF nº 259.624.852-20, residente e domiciliado Travessa. Humaitá, nº 885, Ed. Porto de Albany, Apto. 1203, Bairro Pedreira, CEP.: 66083-340, Belém/PA, **concordo com a prorrogação da vigência do Contrato nº 375/2018 a partir de 06/05/2024**, cujo objeto é Locação de Imóvel para fins não residenciais, localizado na Avenida Rômulo Maiorana, nº 552, CA 000, Bairro Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, o qual funciona a sede do **DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB**.

Belém/PA, 26/03/2024.

**VICENTE PACHECO**  
**CARDOSO:259624**  
**85220**

Assinado de forma digital  
por VICENTE PACHECO  
CARDOSO:25962485220  
Dados: 2024.03.27 10:51:31  
-03'00'

---

**VICENTE PACHECO CARDOSO**  
LOCADOR



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE**

Belém, 22 de abril de 2024.

Ao FMS/SESMA

Considerando a solicitação de reajuste do contrato nº 375/2018 com o Sr. **VICENTE PACHECO CARDOSO**, inscrito no CPF nº 259.624.852-20, que tem por objeto a “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS”, destinada a instalação e funcionamento da sede do DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM/DABEL/SESMA/PMB que este setor de contabilidade se manifesta a seguir:

Os cálculos para o reajuste do contrato foram realizados utilizando como fonte o site do Banco Central do Brasil para a simulação do reajuste na variação do período pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em anexo ao processo. Ressalta-se que o índice utilizado para a base de cálculo foi de maio/2023 a março/2024, pois este foi o último a ser divulgado. Ressaltamos que o índice referente ao mês de abril/2024 e maio/2024 ainda não foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Diante ao exposto, concluímos que o reajuste para o contrato em pauta, adquiriu o valor mensal de R\$ 4.154,32 (quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e o valor global em R\$ 49.851,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

REAJUSTE DO PERÍODO			
VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL	
R\$	4.154,32	R\$	49.851,84

Colocamo-nos a vossa disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cecília Meireles da Silva  
Contabilidade/SESMA

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	03/2024
Valor nominal	R\$ 4.039,12 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,02852230
Valor percentual correspondente	2,852230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.154,32 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





## FOLHA DE INSTRUÇÃO

Processo

Nº

21155/18

Folha

### DESPACHO

Acolho o parecer Jurídico nº 1014/2024-NSAJ/SESMA e Núcleo de Controle Interno nº 774/2024-NCI/SESMA, aprovo a MINUTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2018, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado à Avenida Rômulo Maiorana, nº 552, CA 000, Bairro Marco, CEP: 66093-005, Belém/PA, de propriedade do Locador, o qual funciona a sede do DISTRITO ADMINISTRATIVO DE BELÉM – DABEL/SESMA/PMB, a ser celebrado com o Sr. VICENTE PACHECO CARDOSO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **06/05/2024 com término previsto em 06/05/2025** e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Em razão do reajuste mencionado, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.039,12 (quatro mil trinta e nove reais e doze centavos), para R\$ 4.154,32 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 49.851,84 (quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme o relatório da contabilidade.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado.

Ao **Núcleo de Contratos** para providências.

Belém, 02 de maio de 2023.

*Pedro Ribeiro Anaisse*  
Secretário Municipal de Saúde / SESMA  
Decreto Nº 105.882 / 2023

  
**Pedro Ribeiro Anaisse**  
Secretária Municipal de Saúde / SESMA